



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 14 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 196/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 9.035,06 (nove mil e trinta e cinco reais e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	OBRAS DE READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE TIPO 01 - SANTA HELENA	SERV	1	9.035,06	9.035,06

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.035,06 (nove mil e trinta e cinco e seis)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 9.035,06 (nove mil e trinta e cinco reais e seis centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 14 de outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2019

Objeto: Contratação de empresa para Mão de Obra Adequações de Prédio da Unidade de Saúde Tipo I - Santa Helena

Fornecedor: CONSTRUTORA ADRIMAPE SARTORI ADAO-EIRELI CNPJ Nº: 34.774.200/0001-13

- O preço anual sem reajuste proposto de prestação de serviço de **R\$ 9.035,06** (nove mil e trinta e cinco reais e seis centavos);
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 40/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 125/2019.

Faxinal, 14 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Extintores e Placas de Segurança destinados as Escolas do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.

Fornecedor: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 32.182.044/0001-76

- O preço anual sem reajuste proposto para prestação de serviços é de **R\$ 6.368,00** (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais);
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 29/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 132/2019.

Faxinal, 14 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 81/2019

Processo Administrativo de Compra nº 150/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS AO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **28 de outubro de 2019**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 14 de outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2150/2019

Faxinal, 14 de Outubro de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 40/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CONSTRUTORA ADRIMAPE SARTORI ADAO - EIRELI

CNPJ Nº: 34.774.200/0001-13

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Mão de Obra Adequações de Prédio da Unidade de Saúde Tipo I - Santa Helena.

Valor Global: R\$ 9.035,06 (nove mil e trinta e cinco reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 14 de outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 40/2019**, visando a Contratação de empresa para Mão de Obra Adequações de Prédio da Unidade de Saúde Tipo I - Santa Helena, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ADRIMAPE SARTORI ADAO - EIRELI - CNPJ:

34.774.200/0001-13

Valor Total do Fornecedor: 9.035,06 (nove mil e trinta e cinco reais e seis centavos).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 14 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 196/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 29/2019, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Extintores e Placas de Segurança destinados as Escolas do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 32.182.044/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 6.368,00 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.368,00 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTINTOR PQS 04 kg ABC	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	UNI	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA - ROTA DE FUGA	UNI	176	R\$ 8,00	R\$ 1.408,00
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE CAPACIDADE PÚBLICO	UNI	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 6.368,00 (seis mil, trezentos e sessenta e oito)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 6.368,00 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 13 de agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 9158/2019

SÚMULA: Estabelece nova data para comemoração ao dia do Servidor Público Municipal.

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Lei 1.713/39 e Lei Municipal nº 2132/2019, e parágrafos:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica diferido a comemoração do Feriado do Dia do Servidor Público Municipal do dia 28/10 para o dia 14/11, sendo que neste dia não haverá atendimento nas repartições públicas municipais, exceto as que executam atendimentos essenciais e de plantão.

Art. 2.º - O diferimento realizado está pautado em solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, e tem validade somente para o exercício de 2019.

Art. 3.º - Os departamentos de Saúde que atuam em regime de plantão, transportes de pacientes a outras cidades, coleta de lixo e fiscalização, deverão manter suas atividades normalmente.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9133/2019

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar, o servidor ODAIR CASTORINO DECHAN, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, RG: 3.926.290-8 SSP/PR, CPF: 517.086.479-53, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo efeitos retroativos na data de 01 de Outubro de 2019, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 066/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 419/2019

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora IRENE SENTECHECHEN, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 14/10/2019 à 12/11/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 14 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 196/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 420/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DUCCINI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 16/10/2019 à 14/11/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 421/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Cozinheira, Licença prêmio de 90 (noventa) dias do dia 16/10/2019 à 14/01/2020, referente ao período aquisitivo 2007/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 423/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLARINDO ERMELINDO DE OLIVEIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 14/10/2019 à 12/11/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 422/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBSON APARECIDO WIELEWSKI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, suas férias regulamentares entre os dias 11/11/2019 à 30/11/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAXINAL

DECRETO Nº 9043/2019

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Srº **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1479/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Faxinal, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: HAIANE TRIZOTTI MANTOAN
- Suplente: LUANA APARECIDA DA SILVA MOREIRA

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: DAIANE APARECIDA SONTAG
- Suplente: ELIANE FELICIO DE SOUZA TONIN

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: DIRLEI PAULA DOS PASSOS
- Suplente: ANGÉLICA MOREIRA DA SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Finanças:

- Titular: RITA EFIGENIA DE JESUS BRAZ
- Suplente: FERNANDA PORTELA DA COSTA

Secretaria Municipal de Planejamento:

- Titular: PATRICIA KNOLL POMINI
- Suplente: VINICIUS THEODOROVICZ COSTA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 14 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 196/2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Segmento dos Usuários:

Titular: ADRIELLI DE MORAIS BAGDZINSKI

Suplente: SUELI DE FATIMA SANTIAGO

Segmento dos Trabalhadores do Setor:

Titular: NERIANY TAMARA DE OLIVEIRA SANTOS

Suplente: MARTA MARIA GALVÃO HAIDER

Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: TANIA MARQUES FIGUEIREDO FERNANDES

Suplente: KARINA VIANA COSTA

Lar São Vicente de Paulo:

Titular: MELINA VEZU OLEINIK

Suplente: RENATA DAVANTELL

Associação Beneficente Assembleia de Deus:

Titular: ERICA FERRAZ DA SILVA MELLO

Suplente: VALRISNEI DOS SANTOS NASCIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.